



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.362

(Projeto de Lei no. 27/2020, de autoria do Executivo Municipal)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Balcão de Empregos no Município de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Balcão de Empregos no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

Parágrafo único: o Balcão de Empregos será administrado pelo Departamento de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras, e funcionará na FOMENTA Incubadora de Empresas de Santa Cruz das Palmeiras, que e terá as seguintes atribuições:

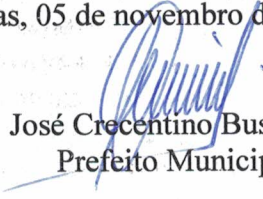
- I- Cadastrar o cidadão desempregado, através de requerimento verbal, escrito ou enviado “on line”, no site da Prefeitura;
- II- Manter informado em seus cadastros sobre vagas empregatícias existentes no Município;
- III- Divulgar tipos de mãos de obra existentes no Balcão de Empregos;
- IV- Manter contato com a empresa e encaminhar, na ordem de cadastro, o interessado ao trabalho.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, naquilo que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 887, de 18 de março de 1988.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de novembro de 2020.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 13/11/2020.


Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete